



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 070,
DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Política de Comunicação da Universidade Federal do Oeste da Bahia-UFOB, Processo nº 23520.011069/2023-90, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 20 de junho de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura



POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB

1 APRESENTAÇÃO

Este documento consiste na **Política de Comunicação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB**.

Fundada nos princípios constitutivos da UFOB, esta Política tem como objetivo servir de instrumento de gestão, ao estabelecer diretrizes voltadas ao desenvolvimento de sua identidade e imagem institucionais, no âmbito da comunicação. Conforme preconizado no art. 4º do Estatuto da UFOB, inciso I, a Política de Comunicação da UFOB é parte do cumprimento dos objetivos institucionais, pois leva em conta as necessidades sociais, econômicas, educacionais, políticas, científicas, culturais e ambientais. Ademais, o art. 40 do Regimento Geral da UFOB, no inciso VI, afirma que é da competência da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC o estabelecimento e a normatização da implementação da política de comunicação institucional.

Para tanto, encontra nas mídias institucionais, instrumentos básicos de integração contínua:

I - da comunidade interna, via disseminação de valores, ações institucionais e serviços públicos;

II - da UFOB com a comunidade externa, igualmente via disseminação de valores, ações institucionais e serviços públicos.

2 NATUREZA

A Política de Comunicação aqui instituída, denominada de Política de Comunicação da UFOB, representa o instrumento de gestão que estabelece princípios, estrutura e procedimentos de comunicação no âmbito da UFOB, com o objetivo de auxiliar o contínuo desenvolvimento de sua identidade e imagem institucionais, em consonância com seus princípios, finalidades e objetivos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

A Reitoria da UFOB executará e coordenará a Política de Comunicação Institucional, prioritariamente, através do Órgão Central de Comunicação da UFOB.

3 CONCEITOS FUNDAMENTAIS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB é uma instituição de ensino superior que desempenha um papel fundamental na transformação social, econômica e cultural da região oeste da Bahia. A missão da UFOB é formar profissionais capacitados, críticos e socialmente responsáveis, produzir conhecimento inovador e atuar diretamente na transformação social e econômica da região oeste da Bahia, comprometida com a excelência acadêmica, a inclusão e a responsabilidade social, o desenvolvimento sustentável e a integração do ensino, da pesquisa e da extensão, consolidando-se como uma instituição de referência no cenário educacional brasileiro.

Para efeitos desta Política, têm-se como conceitos fundamentais:

- I - **Princípios básicos:** correspondem aos valores, nos quais se fundam estruturas, procedimentos e ações, orientados para o alcance de determinado fim, finalidade ou objetivo; tais valores estão em consonância com os princípios institucionais da UFOB, descritas no art. 9º do seu Estatuto;
- II - **Princípios operacionais:** correspondem às orientações, positivas ou negativas, que servem de diretrizes ao alcance de determinado fim, dados os meios disponíveis, no âmbito de certos princípios básicos;
- III - **Política:** conjunto de princípios, básicos e operacionais, sistemicamente articulados, que atuam como diretrizes em determinado campo, dados os meios disponíveis, com vistas ao alcance de determinado fim, finalidade ou objetivo;
- IV - **Comunicação:** fenômeno cultural que responde pela integração entre seres humanos e suas respectivas instituições, por meio de signos verbais e não verbais, possibilitando o trabalho cooperativo, bem como a troca de experiências de naturezas diversas, sendo ela mesma, elemento constitutivo e, portanto, indissociável, do que denominamos de comunidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- V - **Comunidade:** conjunto de pessoas que partilham no espaço-tempo (real ou virtual) interesses diversos, configurando-se para certos efeitos, uma unidade, sem que jamais se reduza a uniformidade de pensamentos, ideias, ações. Abrange, nessa perspectiva, a singularidade e a pluralidade, a igualdade e a diferença, constitutivas dos indivíduos e grupos socialmente estruturados e, continuamente, em vias de estruturação;
- VI - **Comunidade interna a uma instituição ou organização ou, simplesmente, comunidade interna:** representa a comunidade de determinada instituição ou organização, constituída por pessoas a ela legalmente vinculadas, sob determinados aspectos;
- VII - **Comunidade externa a uma instituição ou organização ou, simplesmente, comunidade externa:** representa os membros da comunidade que não são legalmente vinculados à instituição, sob determinados aspectos.;
- VIII - **Comunicação interna:** comunicação primariamente voltada para a comunidade interna, definida, para efeitos de comunicação, como público interno;
- IX - **Comunicação externa:** comunicação primariamente voltada para a comunidade externa, definida, para efeitos de comunicação, como público externo;
- X - **Demandas de comunicação:** solicitações internas ou externas à UFOB relacionadas a informações institucionais ou à serviços de comunicação;
- XI - **Serviços externos de comunicação:** demandas externas relacionadas à comunicação de uma organização, como, por exemplo, atendimento à imprensa;
- XII - **Serviços internos de comunicação:** demandas relacionadas à produção/divulgação de materiais diversos de comunicação, tais como textos, fotografias, vídeos, artes gráficas direcionadas à órgãos internos de determinada organização como dinâmica interna da oferta de seus produtos ou serviços;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- XIII - **Serviços públicos:** serviços prestados aos cidadãos como parte da dinâmica dos órgãos públicos, no atendimento às mais diversas necessidades de uma comunidade;
- XIV - **Mídias:** consiste nos diversos meios de comunicação utilizados no processo comunicativo para atingir determinado fim;
- XV - **Mídias tradicionais:** em oposição às mídias digitais, representam as mídias anteriores ao advento da *internet*, tais como rádio, televisão, jornais e revistas em meio impresso;
- XVI - **Mídias digitais:** em oposição às mídias tradicionais, representam as mídias disponíveis *on-line*, tendo como suporte a *internet/intranet*;
- XVII - **Mídias internas:** correspondem aos meios de comunicação de acesso restrito à comunidade interna, em função da natureza da mídia, ou pelo requisito de senha para acesso;
- XVIII - **Mídias externas:** correspondem aos meios de comunicação de acesso livre à comunidade externa à Instituição, em termos de comunicação e não de gerenciamento, sem prejuízo de acesso pelo público interno.;
- XIX - **Informação:** conjunto de dados organizados em conhecimento, que se refere a determinado acontecimento, fato ou fenômeno, que se torna público por intermédio dos meios de comunicação;
- XX - **Ações institucionais:** toda e qualquer ação formal desenvolvida pelas instituições, no trato de suas finalidades e objetivos institucionais. A especificação das ações institucionais em serviços, chamadas públicas, atendimento à imprensa, ações de divulgação, dentre outras, buscam, apenas, oferecer tratamento específico a determinadas ações institucionais, a partir de objetivos estabelecidos no processo de gestão das instituições;
- XXI - **Identidade institucional:** corresponde, em sentido amplo, a natureza institucional da organização, em termos formais e informais, indicando, ainda que de maneira difusa, como a comunidade interna a reconhece, seus valores e atuação, no trato de suas finalidades e objetivos institucionais. Como acontece em todas as instituições, a Identidade Institucional está sujeita a evolução, uma vez que se constitui historicamente no espaço-tempo, influenciada por diversos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

fatores, internos e externos, sendo o seu estatuto, a representação de elementos básicos, centrais e inalienáveis, que definem, em sentido estrito, sua identidade, sua forma de ser, estar, atuar e se desenvolver institucionalmente;

XXII - **Imagem institucional:** corresponde, em sentido amplo, a natureza institucional da organização, em termos formais e informais, indicando, ainda que de maneira difusa, como a comunidade externa a reconhece, seus valores e atuação, no trato de suas finalidades e objetivos institucionais;

XXIII - **Identidade Visual:** corresponde ao conjunto de elementos gráficos sistemicamente associados à comunicação de valores, ideias, finalidades e objetivos institucionais no âmbito da oferta de produtos, serviços e informações. Dentre outros elementos, compõem a identidade visual as cores, tipografias, *slogans* e logotipos;

XXIV - **Política de Comunicação:** conjunto de princípios, básicos e operacionais, sistemicamente articulados, que atuam como diretrizes no campo da comunicação, integrando, assim, o trabalho cooperativo e a troca de experiências no âmbito de certa comunidade, com vistas a realização de finalidades e objetivos institucionais, tendo como instrumento básico os diversos meios de comunicação, sumariamente denominados de mídias. Configura-se, portanto, como instrumento de gestão, dentre outros instrumentos a ela articulados, com o objetivo de realizar a missão institucional.

4 IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA UFOB

A Identidade institucional da UFOB é experienciada, em sentido básico, nos termos da legislação vigente e de seu Estatuto, que indicam sua natureza, finalidade e objetivos. Nessa perspectiva, a UFOB:

I - é pessoa jurídica de direito público mantida pela União, criada pela Lei nº 12.825, de 05 de junho de 2013, de estrutura multicampi, com sede e foro no município de Barreiras, estado da Bahia, constituindo-se como Autarquia com autonomia didático-científica, administrativa, patrimonial e financeira. Seus *campi* estão situados nos municípios de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória;

- II - tem como princípios:
- a) gratuidade do ensino;
 - b) excelência acadêmica;
 - c) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
 - d) gestão democrática;
 - e) respeito e reconhecimento à cidadania e à diversidade;
 - f) acessibilidade e inclusão;
 - g) integridade, com observância aos princípios da ética, legalidade, legitimidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, eficiência, sustentabilidade e publicidade dos atos;
 - h) relevância social;
 - i) equidade social;
 - j) respeito à pluralidade de ideias;
 - k) liberdades democráticas;
 - l) paz, solidariedade e aproximação entre nações, povos e culturas;
 - m) integração sistêmica entre educação, trabalho e atuação social.
- III - considerando-se a natureza dos seus três eixos de atuação, tem como finalidades:
- a) o ensino na graduação e na pós-graduação da UFOB consiste em processo de trabalho acadêmico-científico, histórico, artístico e cultural resultante da produção da unidade teoria e prática, voltado para a formação acadêmica e profissional, inicial e continuada, cujos princípios estimulam o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento crítico-reflexivo;
 - b) a pesquisa na UFOB é uma atividade essencial voltada para a construção de novos conhecimentos e técnicas como recurso de educação destinado ao estímulo da atitude científica indispensável ao processo formativo, comprometida com o desenvolvimento e bem-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

estar da humanidade, com atenção voltada para a solução de problemas locais, regionais e nacionais;

- c) a extensão na UFOB é uma atividade responsável pelo estabelecimento de uma relação dialógica entre a Universidade e a sociedade, à mútua difusão de saberes e conhecimentos tradicionais, técnico-científicos e artístico-culturais, bem como ao fomento à resolução de problemas de relevante interesse social, em indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

IV - Com base em suas finalidades, tem como objetivos:

- a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- b) educar para a responsabilidade social, econômica e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento humano com ética, sustentabilidade e justiça;
- c) formar profissionais qualificados, aptos para o exercício da cidadania, promovendo e estimulando a formação continuada, a pesquisa voltada para o desenvolvimento da cultura, das artes, das humanidades, das ciências e tecnologias, com foco na excelência acadêmica;
- d) promover o trabalho de pesquisa e investigação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica;
- e) promover condições de ensino que gerem situações de aprendizagem contextualizadas e articuladas à formação científica, cultural, social e profissional;
- f) promover a extensão universitária com vistas à integração universidade-sociedade, por meio da produção, socialização, memória e difusão de conhecimentos, articulados ao ensino e à pesquisa;
- g) estimular a produção do conhecimento, a valorização e preservação do patrimônio natural, cultural, histórico, material e imaterial da região de abrangência da UFOB;
- h) promover cooperação inter-regional, nacional e internacional e intercâmbio científico, artístico e tecnológico, com atenção especial às



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

comunidades tradicionais, aos povos e comunidades lusófonos e aos países latino-americanos;

- i) manter diálogo permanente com a comunidade, a sociedade civil e seus movimentos sociais;
- j) atuar em favor da universalização e do aprimoramento da Educação Básica, mediante a formação profissional, a realização de pesquisas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis educacionais;
- k) promover ações afirmativas que contribuam para a democratização do acesso e permanência na educação superior, bem como a promoção da equidade social.

Nessa perspectiva, a Identidade institucional da UFOB é experienciada, em sentido amplo, como sua natureza, em termos formais e informais, indicando, ainda que de maneira difusa, como a comunidade interna a reconhece, em seus valores e atuação, no trato das finalidades e objetivos institucionais, configurados no seu Estatuto e aqui retomados.

Por sua vez, a evolução da identidade institucional da UFOB, no trato de sua missão institucional, é orientada pelo seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, que deve ser subsidiado, no que tange à comunicação, pelo seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e pelo seu Plano Diretor da Comunicação Institucional - PDCI.

5 IMAGEM INSTITUCIONAL DA UFOB

A Imagem institucional da UFOB corresponde, em sentido amplo, à natureza institucional da UFOB, em termos formais e informais, indicando, ainda que de maneira difusa, como a comunidade externa reconhece a UFOB, seus valores e atuação, no trato de suas finalidades e objetivos institucionais.

Nessa lógica, o contínuo desenvolvimento da imagem institucional da UFOB é apoiado por sua identidade visual, definida em termos de seu brasão e marcas (associadas à UFOB, em si mesma, e aos seus programas e ações institucionais, na prestação de serviços públicos). Em particular, as regras associadas às aplicações do brasão e da marca da UFOB, para efeitos desta Política de Comunicação, devem ser instituídas em seu Manual de Identidade Visual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Importante observar que a evolução da imagem institucional da UFOB, no trato de sua missão institucional, é potencializada por meio de ações de comunicação, que representem troca de experiências entre a UFOB e a comunidade externa, em uma relação dialógica, que resultem na ampliação da busca por informações e serviços públicos prestados pela UFOB, e no sentimento de satisfação da comunidade externa, em relação à presença da UFOB, como instituição universitária que oferta, de maneira consistente, serviços públicos, gratuitos e de qualidade, na região Oeste da Bahia.

6 FINALIDADE E MEIOS

A Política de Comunicação da UFOB, como instrumento de gestão no campo da comunicação, tem como finalidade auxiliar o desenvolvimento da identidade e da imagem institucionais da UFOB.

Os meios básicos utilizados no processo de auxílio ao desenvolvimento da identidade e da imagem institucionais da UFOB são as mídias comunicacionais disponíveis ou postas a serviço da Universidade, mediante aquisição, parcerias ou espaços cedidos em mídias de concessão pública.

7 PRINCÍPIOS

A Política de Comunicação, aqui instituída, para realizar sua finalidade, assume integralmente os princípios constitutivos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos de seu Estatuto e da legislação vigente.

Para efeito de contextualização imediata das diretrizes postas ao longo desta Política de Comunicação, dentre os princípios estatutários e legislativos, destacam-se os seguintes:

- I - Democracia;
- II - Integridade pública;
- III - Interesse público;
- IV - Transparência ativa;
- V - Publicidade;
- VI - Dialogicidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- VII - Pluralidade;
- VIII - Sustentabilidade;
- IX - Inclusão;
- X - Acessibilidade;
- XI - Integração;
- XII - Economicidade;
- XIII - Inovação contínua;
- XIV - Credibilidade;
- XV - Respeito à diferença;
- XVI - Proteção de dados pessoais;
- XVII - Equidade social.

7.1 COMUNICAÇÃO INCLUSIVA

Uma política de comunicação inclusiva é essencial para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou sensoriais, tenham acesso equitativo à informação. Este tipo de política deve ser fundamentado em princípios de acessibilidade e respeito à diversidade, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária. Alguns exemplos: para pessoas cegas, deve-se prever a disponibilização de conteúdos em formatos compatíveis com leitores de tela, a transcrição de imagens e vídeos para texto e o uso de descrições detalhadas para gráficos e tabelas; para pessoas surdas, é essencial assegurar que todas as informações oralizadas sejam também disponibilizadas em Língua Brasileira de Sinais - Libras. Isso pode ser feito por meio de vídeos com traduções em Libras e legendas sincronizadas; para pessoas com deficiências motoras, a política de comunicação deve garantir que os meios digitais sejam navegáveis por meio de comandos de voz e dispositivos auxiliares, além de promover interfaces de usuário que não exijam movimentos complexos ou repetitivos.

É importante proporcionar alternativas para ações que geralmente dependem de cliques e movimentos específicos do mouse. A adoção de uma política de comunicação inclusiva reflete o compromisso de uma organização não apenas em cumprir leis e regulamentações, mas em abraçar a rica diversidade humana de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

maneira autêntica. Esta abordagem não só amplia o alcance e a eficácia da comunicação, mas também fortalece a reputação da organização como uma instituição responsável e comprometida com a inclusão e a igualdade.

A Política de Comunicação da UFOB será planejada e executada em diálogo com órgãos da Instituição que lidam com o tema da inclusão.

8 DIMENSÕES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Política de Comunicação da UFOB apresenta duas dimensões fundamentais, “comunicação interna” e “comunicação externa”, em função do público-alvo a que se destina, primariamente, determinada informação.

Na condição de dimensões, “comunicação interna” e “comunicação externa” são indissociáveis, mesmo porque seus efeitos, em termos de promoção da identidade e imagem institucional, não podem ser separados.

Em termos de operacionalização, as ações comunicativas podem e devem privilegiar determinado público-alvo, elegendo-se como foco a “comunicação interna” ou a “comunicação externa”, sem que haja impedimento de acesso à informação, quer seja pela comunidade interna, quer seja pela comunidade externa, excetuando-se as informações legalmente protegidas. Sendo assim:

- I - A divulgação de serviços ou ações institucionais que se destinem à comunidade externa, exclusivamente, deve ser realizada, primariamente, em mídias sociais voltadas para a comunidade externa, a exemplo do Portal UFOB e de Redes Sociais, sem prejuízo em termos de divulgação de tais serviços em mídias de acesso restrito à comunidade interna, a exemplo de listas de e-mail, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ou boletins internos;
- II - A divulgação de ações institucionais que se destinem à comunidade interna, exclusivamente, deve ser primariamente realizada em ambiente próprio do Portal UFOB, Portal do Estudante ou Portal do Servidor, cujo acesso deve ser permitido na página principal do Portal UFOB, de modo que membros da comunidade externa não sejam impedidos de acessar tais informações, como meio de conhecer a Universidade, caso assim o desejem. Secundariamente, a divulgação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

deve ocorrer em mídias sociais de acesso restrito à comunidade interna, a exemplo de listas de e-mail ou boletins internos.

9 MÍDIAS INSTITUCIONAIS

A UFOB possui, como instrumentos de comunicação, mídias tradicionais e mídias digitais, voltadas, primariamente, para o público interno ou para o público externo.

São exemplos de mídias tradicionais utilizadas na UFOB:

I - voltadas para o público interno:

- a) Mural;
- b) Cartaz.

II - voltadas para o público externo:

- a) Camiseta;
- b) *Outdoor*.

São exemplos de mídias digitais utilizadas na UFOB:

I - voltadas para o público interno:

- a) Listas de Discussão;
- b) Boletins Internos.

II - voltadas para o público externo:

- a) Portal UFOB;
- b) *Instagram*;
- c) *Facebook*;
- d) *Youtube*;
- e) *Flickr*;
- f) *Telegram*;
- g) *Podcasts*;
- h) Revistas digitais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

9.1 MÍDIAS TRADICIONAIS

O uso de cartazes, murais, *outdoor*, dentre outras mídias tradicionais, para realizar a comunicação institucional nas dependências da UFOB, ou fora dela, por ser uma comunicação em nome da UFOB, requer ciência e aprovação da Administração Central ou dos Centros Multidisciplinares, tendo em vista suas esferas de competência.

9.2 MÍDIAS DIGITAIS

As mídias digitais da UFOB, para efeito desta Política, são classificadas em mídia básica e mídias auxiliares.

A mídia digital básica é o Portal UFOB. Doravante denominado de Portal, constitui-se como centro aglomerador e distribuidor de informações institucionais e serviços públicos prestados pela Universidade.

As mídias digitais auxiliares são aquelas que, acionadas em articulação com o Portal, cumprem o papel fundamental de amplificar o acesso a informações institucionais e aos serviços públicos prestados pela Universidade.

9.2.1 Mídia digital básica

O Portal, como mídia digital básica, é organizado de modo a privilegiar o acesso rápido e sistemático às informações e aos serviços ofertados pela UFOB, na condição de universidade pública, gratuita e de qualidade. Para tanto, atende, integralmente, a dois conjuntos de princípios básicos:

- I - Princípios instituídos pela Identidade Padrão de Comunicação Digital do Poder Executivo Federal: experiência digital comum, relevância para o público, acessibilidade, economicidade, credibilidade e Inovação constante;
- II - Princípios constitutivos da Identidade Institucional básica da UFOB, configurados em seu Estatuto e na legislação vigente, associados à sua identidade visual.

Em termos de efetivação de seus princípios básicos, o portal tem como princípios de operacionalização:

- I - Atividades-fim (ensino, pesquisa e extensão) em primeiro plano;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- II - Atividades-meio (administração) em segundo plano;
- III - Estruturação por serviços;
- IV - Vias de acesso localizadas e distribuídas (expressas em *hyperlinks*);
- V - Integração com as mídias disponíveis.

Tais princípios se materializam nas seguintes normas estruturais:

- I - O Portal é constituído de página inicial e de páginas internas;
- II - A página inicial representa o domínio UFOB;
- III - As páginas internas representam subdiretórios do domínio UFOB;
- IV - O domínio UFOB, fornecido pelo governo federal, não será dividido em subdomínios, que, ao constituírem, para efeitos de comunicação, portais independentes, comprometem a pesquisa orgânica, a autoridade do domínio e, conseqüentemente, a identidade e imagem institucionais da UFOB;
- V - As páginas internas podem ser configuradas, para efeitos de exibição, como páginas iniciais, constituindo-se, dessa maneira, em subportais. Sendo que, os subportais, para efeito de comunicação, podem ser denominados de portais, como por exemplo, Portal de Serviços.

Em conformidade com seus princípios de operacionalização, os conteúdos estruturam-se no portal da seguinte forma:

- I - Apresentação localizada (e desvinculada dos serviços ofertados pela UFOB) das informações relacionadas às atividades-meio, sem prejuízo de múltiplas vias de acesso a tais informações, por meio do menu e de *links* distribuídos em pontos específicos do portal;
- II - Apresentação localizada e distribuída das atividades-fim, na condição de serviços ofertados pela UFOB, com múltiplas vias de acesso, por meio do menu e de *links* distribuídos em pontos específicos do portal;
- III - Disposição de subportais (portais) que organizam as informações em termos dos públicos-alvo básicos da Universidade, comunidade externa e comunidade interna, sem prejuízo de múltiplas vias de acesso às informações institucionais e de serviços públicos (serviços ofertados à comunidade externa), na página inicial;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- IV - Apresentação de Menu, na página inicial, contendo, exclusivamente, informações institucionais ou serviços ofertados para a comunidade externa;
- V - Disposição de *links* de acesso rápido, na página inicial, a serviços, sistemas e informações, voltados para a comunidade externa;
- VI - Disposição de *links* de acesso rápido, nas páginas e subportais relacionados a atividades-meio, para uso da comunidade interna;
- VII - Apresentação de página constituída por *links* de acesso rápido a páginas e subportais (mapa de *hiperlinks*), acessível pelo menu de acesso rápido da página inicial e a ser disponibilizada aos usuários, por meio de *link*, nos *directs* das redes sociais da UFOB, de modo a ampliar a integração do Portal com as redes sociais e facilitar o processo de atendimento ao público;
- VIII - Apresentação de *banners* representativos das cidades em que a UFOB possui campus, com *links* direcionados aos portais dos centros multidisciplinares, na página inicial;
- IX - Integração do portal de cada centro multidisciplinar com os portais dos demais centros multidisciplinares da Universidade, por meio de *banner*, que ofereça aos usuários do portal, a possibilidade de conhecer todos os centros multidisciplinares da Universidade, de forma localizada e distribuída;
- X - Disponibilização dos contatos (telefone/*e-mail*) da Universidade, de forma localizada (em página própria para contatos) e distribuída (nas páginas dos setores), com indicações gerais de possíveis dúvidas/orientações que podem ser esclarecidas/obtidas a partir dos contatos, relacionados a cada setor.

Considerando-se a natureza dinâmica do portal, diretrizes diferentes das mencionadas podem ser adotadas, desde que não entrem em conflito com as diretrizes aqui especificadas, e sejam comunicadas ao Comitê Gestor da Política de Comunicação da UFOB, pelos órgãos responsáveis pela gestão do portal.

O portal, como mídia digital básica, cumpre diversas funções, dentre as quais se destacam:

- I - Repositório;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- II - Histórico;
- III - Meio de divulgação de serviços e ações institucionais;
- IV - Ponto de integração das mídias digitais auxiliares da UFOB;
- V - Meio de Interação com a comunidade externa.

Para atender a tais diretrizes, elencadas em termos de princípios, estrutura e função, a gestão do portal é compartilhada pelo Órgão Central de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFOB e pelo Órgão Central de Comunicação da UFOB.

Sendo que, a infraestrutura do portal, que envolve serviços de ordem técnica relativa ao seu funcionamento e manutenção, é de competência do Órgão Central de Tecnologia da Informação e Comunicação. Já a superestrutura do portal, que envolve sua projeção como meio de comunicação e se relaciona, fundamentalmente, a sua arquitetura de informação e identidade visual, em termos de estrutura, é de competência do Órgão Central de Comunicação.

Para seu aprimoramento contínuo, a página inicial do portal deve oferecer meio de recepção de críticas e sugestões de melhorias.

9.2.2 Mídias digitais auxiliares

9.2.2.1 Mídias externas e mídias internas

As mídias digitais auxiliares se dividem em duas categorias, em função das possibilidades de acesso do público a que se destinam as comunicações nelas alocadas: mídias digitais auxiliares externas (de acesso livre ao público externo) e mídias digitais auxiliares internas (de acesso restrito ao público interno). Importante observar que as duas categorias, mídias digitais auxiliares externas e mídias digitais auxiliares internas, não se configuram como excludentes entre si, uma vez que determinada mídia digital auxiliar pode apresentar uma dimensão voltada para o público externo e outra para o público interno, a exemplo do que ocorre nos Sistemas Integrados de Gestão.

Por sua natureza, as mídias auxiliares (externas e internas) são vinculadas à órgãos administrativos ou às ações de ensino, pesquisa ou extensão:

- I - Administração Central;
- II - Centros Multidisciplinares;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- III - Programas de Pós-Graduação;
- IV - Grupos de Pesquisa;
- V - Ações de Extensão.

9.2.2.2 Mídias digitais auxiliares externas

São exemplos de mídias digitais auxiliares externas:

- I - *Instagram*;
- II - *Facebook*;
- III - *Youtube*;
- IV - *Flickr*;
- V - *Telegram*;
- VI - *Podcasts*;
- VII - Revistas digitais.

As mídias digitais auxiliares externas se voltam, exclusivamente, para o público externo, de modo que nelas só devem ser postadas comunicações institucionais voltadas para o público externo, considerando-se o seu papel de divulgar ações institucionais, informações e serviços públicos à comunidade externa à UFOB. Constituem-se, também, em meios a partir dos quais a comunidade externa pode se comunicar com a UFOB, por meio do *direct* e demais funções oferecidas por redes como o *facebook* e o *Instagram*, a exemplo de curtidas, comentários e visualizações. Dessa forma, aproximam a UFOB de sua comunidade externa.

Para que sejam oficiais da UFOB, devem seguir as diretrizes estabelecidas nesta Política e na legislação vigente, além de constarem no banco de dados do Órgão Central de Comunicação da UFOB, com indicação de nome da conta e do(a) servidor(a) (es) responsável(eis) por sua administração.

9.2.2.3 Mídias digitais auxiliares internas

São exemplos de mídias digitais auxiliares internas:

- I - Boletins internos, configurados em listas de e-mails da comunidade voltadas, exclusivamente, para divulgação de informações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

II - Dimensões dos Sistemas Integrados de Gestão - SIG's de acesso restrito à comunidade interna.

As mídias digitais auxiliares internas, por sua vez, se voltam, exclusivamente, para o público interno, considerando-se o seu papel de divulgar chamadas e informes para a comunidade interna. Dessa forma, só podem ser utilizadas em função das atividades exercidas por aqueles que as administram.

9.2.2.4 Gestão das mídias auxiliares

A gestão das mídias auxiliares externas e internas fica a cargo dos órgãos/servidores responsáveis pela sua utilização, por atribuição do cargo que exerce. Em particular, as mídias auxiliares externas devem seguir como diretrizes de gestão, tendo-se em perspectiva as instâncias por elas responsáveis:

9.2.2.4.1 Administração central

A administração central tem sob sua responsabilidade a gestão das mídias auxiliares externas gerais da Universidade, a exemplo das contas de *instagram* e *facebook* (@ufoboficial).

Nessa perspectiva, pode criar, no interesse da melhor prestação de serviços públicos, contas temáticas, de natureza específica, que abordem temas sob a responsabilidade de órgãos da Administração Central, a exemplo de “internacionalização”, “programas institucionais voltados para o público externo”, “Sistema de Seleção Unificada - SiSU”. Tais mídias podem ser vinculadas, de forma permanente ou periódica, às mídias gerais, de modo que alcancem visibilidade junto à comunidade externa.

A Administração Central não pode criar contas secundárias, de natureza específica, associadas à nomes de seus órgãos internos, nem contas vinculadas a comunicações de interesse da comunidade interna, estudantes ou servidores, uma vez que as redes sociais da Universidade devem se concentrar na oferta de serviços públicos à comunidade, comunicando “para fora” e não “para dentro”. Nesses casos, deve dispor das mídias internas para realizar ações institucionais voltadas à comunidade interna (informes, campanhas, dentre outros).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

9.2.2.4.2 Centros multidisciplinares

Os Centros Multidisciplinares, por sua vez, são responsáveis pela administração das mídias auxiliares externas, que os representam.

Nessa lógica, o centro multidisciplinar, como menor fração da estrutura universitária para efeitos de organização didático-científica, encontra nas redes sociais, meios de aproximar a comunidade externa de ações institucionais, serviços e comunicações de utilidade pública vinculadas ao centro, sem prejuízo da solicitação de divulgação nas mídias gerais da Universidade (portal e mídias auxiliares gerais), quando se tratar da prestação de serviços públicos.

9.2.2.4.3 Programas de Pós-Graduação

Os Programas de Pós-Graduação podem optar por contas próprias em redes sociais, nas quais divulguem suas ações, sem prejuízo de solicitação de divulgação de processos seletivos, defesas de dissertações e teses, e de serviços ofertados à comunidade externa ao Órgão Central de Comunicação.

9.2.2.4.4 Grupos de Pesquisa

Os Grupos de Pesquisa podem optar por contas próprias em redes sociais, nas quais divulguem suas ações, sem prejuízo da solicitação de divulgações de suas produções científicas ou serviços ofertados à comunidade externa ao Órgão Central de Comunicação.

9.2.2.4.5 Ações de Extensão

As Ações de Extensão (programas, projetos, cursos, dentre outros) podem optar por contas próprias em redes sociais, nas quais divulguem suas ações, sem prejuízo da solicitação de divulgações de suas produções ou serviços ofertados à comunidade externa ao Órgão Central de Comunicação.

10 DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO

As demandas de comunicação se referem às solicitações internas (da própria comunidade) por serviços internos de comunicação que atendam aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

requisitos de comunicação institucional e científico da Universidade com seu público interno e com seu público externo e, também, às solicitações externas, tais como atendimento à imprensa.

10.1 DEMANDAS INTERNAS

São exemplos de demandas internas de comunicação:

- I - Produção de textos;
- II - Produção de artes gráficas;
- III - Edição de vídeos;
- IV - Cobertura fotográfica de eventos;
- V - *E-mail* institucional;
- VI - Postagem de documentos no Portal UFOB;
- VII - Divulgação de atos administrativos no boletim de serviços;
- VIII - Divulgação de cursos e eventos;
- IX - Divulgação científica;
- X - Divulgação de campanhas institucionais;
- XI - Divulgação de processos seletivos;
- XII - Divulgação de eleições;
- XIII - Divulgação de instrumentos de coleta de dados;
- XIV - Divulgação de ações institucionais;
- XV - Divulgação de ações de utilidade pública;
- XVI - Relatórios de comunicação.

Todos os membros da comunidade interna, na condição de corresponsáveis pela implementação da política de comunicação da UFOB, atuam, ora como demandantes, ora como demandados.

As demandas internas de comunicação se configuram, propriamente, em demandas por informações e demandas por produção/divulgação de materiais relativos à comunicação institucional:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- I - Demandas internas de comunicação que se configurem como solicitação de informações devem ser realizadas e atendidas pelos meios formais de comunicação, conforme necessidades específicas resultantes das funções exercidas pelos setores demandantes;
- II - Demandas internas de comunicação que se configurem como produção/divulgação de materiais relativos à comunicação institucional devem ter, necessariamente, ofertas reguladas por norma operacional.

Os setores que prestam serviços internos de comunicação, a exemplo do Órgão Central de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Órgão Central de Comunicação, no caso de matérias relacionadas à divulgação, devem ser demandados pela comunidade interna, a fim de que possam exercer funções dessa natureza. Após produção dos materiais demandados, a exemplo de *e-mails*, textos e artes gráficas, devem solicitar, aos demandantes, aprovação dos materiais produzidos, antes de serem utilizados em processos de divulgação.

A aprovação deve ser concedida sempre que o material produzido (texto, artes gráficas etc) não entrar em conflito com a proposta do solicitante. Em caso de não aprovação, o solicitante deve encaminhar, por meio institucional disponibilizado pelo setor, material contendo:

- I - Indicação de não aprovação;
- II - Justificativa, indicando a natureza do conflito entre o material produzido e sua proposta de trabalho;
- III - Solicitação de alteração; e
- IV - Se dispôr de alternativas, indicação de caminhos possíveis de serem adotados.

Caso não haja retorno à solicitação de aprovação, o Órgão Central de Comunicação fica impedido de realizar a divulgação nas mídias da UFOB, considerando-se que é de responsabilidade do(a) solicitante conferir os materiais produzidos pelo setor, a fim de se evitar divulgações equivocadas.

Como exceção, no caso de divulgação de cursos e eventos, alocados no Sistema Integrado de Gestão - SIG, o Órgão Central de Comunicação poderá realizar a divulgação, a partir de *card* padrão, contendo, como legenda ou texto de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

divulgação, as informações relativas ao curso ou evento, disponíveis no cadastro do sistema.

A norma operacional de recepção de demandas de comunicação da comunidade interna deve ser constituída pelo setor responsável pelo atendimento, a partir das seguintes diretrizes:

- I - Deve indicar, dentre outros aspectos: o objetivo da norma operacional; o setor responsável pela prestação do serviço interno; setores à montante e à jusante, envolvidos na prestação do serviço, com indicação das atividades relacionadas aos setores; condições de atendimento, dentre elas, prazo de solicitação, prazo de atendimento; meio de solicitação e quem pode solicitar os serviços ofertados pelo setor;
- II - Quando se tratar de edital, deve indicar:
 - a) prazo de solicitação do serviço de divulgação de pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, em relação à data de início das inscrições;
 - b) prazo de envio do material de divulgação a ser avaliado pelo solicitante de, no máximo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, em relação à data de início das inscrições;
 - c) prazo de publicação nas mídias da UFOB de, no máximo, até o dia do início das inscrições;
 - d) que, não havendo retorno do solicitante, em termos de avaliação do material de divulgação, até 12 (doze) horas do dia programado para início das inscrições, a publicação será realizada nas mídias da UFOB.

A norma operacional de prestação de serviços de comunicação à comunidade interna deve ser publicada no Boletim de Serviços e alocada no Portal UFOB, com *links* disponíveis para acesso, em portais voltados para a comunidade interna.

10.2 DAS DEMANDAS EXTERNAS

São tipos de demandas externas de comunicação recebidas pela UFOB:

- I - Solicitação da imprensa;
- II - Busca por serviços públicos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- III - Busca por informações institucionais;
- IV - Representações junto à Ouvidoria.

Em relação a demandas externas, deve-se observar:

- I - Solicitações da imprensa devem ser recebidas, exclusivamente, pelo Órgão Central de Comunicação da UFOB;
- II - Os atos administrativos da UFOB devem necessariamente ser publicados no Boletim de Serviços, para efeito de validade e publicidade, e dizem respeito à gestão superior (Reitoria) e às gestões intermediárias (direções dos centros);
- III - Representações junto à Ouvidoria da UFOB se configuram como denúncias, reclamações, solicitações, sugestões ou elogios e podem ser realizadas presencialmente ou em plataformas disponíveis para tal, com *link* de acesso disponível no Portal UFOB, a exemplo da Plataforma Integrada de Ouvidorias e Acesso à Informação – FalaBR.

11 DIVULGAÇÃO

11.1 DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS

Em relação à divulgação de serviços, serão adotadas às seguintes diretrizes:

- I - Serviços voltados primariamente para a comunidade externa devem ser divulgados nas mídias externas da UFOB;
- II - Serviços voltados para a comunidade interna devem ser divulgados, exclusivamente, nas mídias internas da UFOB e disponibilizados em página específica do Portal UFOB, direcionado para chamadas internas, sem o uso da nomenclatura “serviços” ou “serviços internos”;
- III - Os serviços prestados pela UFOB à comunidade externa devem ser ativamente divulgados no portal e nas mídias externas auxiliares, independente de solicitações realizadas pela comunidade, por meio de materiais padronizados de divulgação;
- IV - A divulgação de serviços, por meio de *cards* personalizados por serviço, só pode ocorrer quando aprovados pelas instâncias competentes, independentemente de serem voltados para a comunidade interna ou para a comunidade externa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

11.2 DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

A divulgação de ações institucionais deve ser solicitada pelos responsáveis, tendo-se em perspectiva as atividades a serem divulgadas.

11.3 DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

A divulgação de campanhas de utilidade pública realizadas pela Universidade deve ser solicitada por comissão própria para coordenação de campanhas da UFOB ao Órgão Central de Comunicação da UFOB. Tal comissão deve ser nomeada pela Reitoria.

Por sua vez, a divulgação de campanhas de utilidade pública de órgãos do governo federal, a exemplo de campanhas relacionadas à integridade pública, pode ser solicitada pelos órgãos da UFOB, a elas relacionadas, ao Órgão Central de Comunicação da UFOB.

11.4 DIVULGAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

A divulgação de instrumentos de coleta de dados que tem como público-alvo a comunidade interna ou a comunidade externa deve ser solicitada ao Órgão de Comunicação pelo responsável da pesquisa. A coleta ou a divulgação dos dados, desde que necessárias, deverão observar a legislação vigente específica para este fim.

No caso de pesquisas sob orientação, o orientador se configura como responsável pela pesquisa, para os efeitos de divulgação.

Nos casos em que a pesquisa requer avaliação do Comitê de Ética, o instrumento de coleta de dados só será divulgado caso a pesquisa tenha sido aprovada pelo Comitê de Ética da UFOB.

11.5 DIVULGAÇÃO DE DEFESAS DE TRABALHOS ACADÊMICOS

A divulgação de defesas de trabalhos acadêmicos (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Dissertações ou Teses) deve ser solicitada ao Órgão Central de Comunicação da UFOB pelo(a) Coordenador(a) do Colegiado de curso de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

ou de Pós-Graduação. Tal função pode ser delegada, exclusivamente, ao(a) Secretário(a) do Colegiado ou à Comissão Específica de TCC, desde que o(a) Coordenador(a) do colegiado encaminhe ao Órgão Central de Comunicação a indicação do responsável pela solicitação.

As divulgações de defesas de trabalhos acadêmicos acontecerão no formato de Agenda Semanal de Defesas de Trabalhos Acadêmicos, disponível em página específica voltada para chamadas internas e no boletim interno da comunidade universitária.

11.6 DIVULGAÇÃO DA PESQUISA

A divulgação da pesquisa tem como objetivo disseminar o conhecimento produzido nos trabalhos de investigação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica, realizados por pesquisadores da UFOB.

A pesquisa elaborada na UFOB pode ser divulgada em quatro modalidades: modalidade I - divulgação de publicações acadêmicas; modalidade II - divulgação de saberes acadêmicos; modalidade III - divulgação de saberes extensionistas; e modalidade IV - divulgação de inovações tecnológicas.

A modalidade I, divulgação de publicações acadêmicas, implica a divulgação de publicações realizadas em revistas acadêmicas, decorrentes de trabalhos de pesquisa desenvolvidos pela Universidade, com a restrição de que figurem nas publicações pesquisadores da UFOB, como autores ou coautores. Obedece às seguintes diretrizes/considerações:

- I - O foco da modalidade “divulgação de publicações acadêmicas” não é a comunidade ampla, ou comunidade de não pesquisadores, e sim pares da comunidade de pesquisadores e estudantes interessados na produção de saberes filosóficos, artísticos, literários, científicos e tecnológicos;
- II - A “divulgação de publicações acadêmicas” será realizada a partir de textos de divulgação construídos pelos próprios pesquisadores, orientados por estrutura de apresentação adotada em norma operacional;
- III - As solicitações de divulgação da publicação acadêmica ao Órgão Central de Comunicação devem ser realizadas pelo autor em, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

máximo, 30 (trinta) dias após a publicação ser realizada, a fim de preservar a atualidade da publicação na divulgação realizada pela UFOB;

- IV - A publicação será divulgada nas redes sociais a partir de *cards* de divulgação produzidos pelo Órgão Central de Comunicação da UFOB e aprovados pelos solicitantes, a não ser quando forem realizadas por meio de *card* padrão;
- V - A publicação acadêmica será divulgada no portal e nas mídias externas.

A modalidade II, divulgação de saberes acadêmicos, implica a divulgação de saberes produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa da UFOB e não se vinculam, necessariamente, a determinada publicação, podendo significar (1) a trajetória de investigação de um grupo de pesquisa da UFOB ou de um pesquisador individual da UFOB que tenha alcançado reconhecimento mediante premiação pela sua trajetória ou pesquisa realizada, a partir de saberes produzidos pelo grupo ou pesquisador, ou (2) o debate em termos de saberes relevantes para a comunidade de não pesquisadores, em função de suas implicações para a ciência básica e para o desenvolvimento cultural e tecnológico. Obedece às seguintes diretrizes/considerações:

- I - O foco da modalidade “divulgação de saberes acadêmicos” é a comunidade de não pesquisadores;
- II - A “divulgação de saberes acadêmicos” implica a utilização de linguagem jornalística, de texto, material gráfico ou audiovisual, que resultem em aproximação do trabalho de pesquisa produzido na Universidade com a comunidade externa de não pesquisadores;
- III - A “divulgação de saberes acadêmicos” será realizada a partir de chamada pública interna, com normas de seleção das propostas estabelecidas em edital específico;
- IV - A “divulgação de saberes acadêmicos” será realizada no Portal UFOB, nas mídias externas, no boletim interno e, também, poderá ser realizada em mídias da comunidade externa, em função de diálogos e parcerias estabelecidas pela UFOB junto à comunidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

A modalidade III, divulgação de saberes extensionistas, implica a divulgação de saberes produzidos no âmbito das ações de extensão desenvolvidas pela UFOB. Obedece às seguintes diretrizes/considerações:

- I - O foco da modalidade “divulgação de saberes extensionistas” é a comunidade externa;
- II - A “divulgação de saberes extensionistas” será realizada a partir de material audiovisual produzido no âmbito dos relatórios de extensão dos programas institucionais da UFOB;
- III - Os vídeos de divulgação serão realizados prioritariamente pelos bolsistas ou voluntários de ações extensionistas, centrados em sua experiência de aprendizado e contribuição para o desenvolvimento da Universidade e da comunidade, no diálogo UFOB - Comunidade;
- IV - A “divulgação de saberes extensionistas” será realizada no Portal UFOB, nas mídias externas, no boletim interno e, também, poderá ser realizada em mídias da comunidade externa, em função de diálogos e parcerias estabelecidas pela UFOB junto à comunidade.

A modalidade IV, divulgação de inovações tecnológicas, implica a divulgação de tecnologias inovadoras produzidas pela UFOB, no âmbito de suas atividades-fim e atividades-meio. Obedece às seguintes diretrizes/considerações:

- I - A inovação contínua é princípio básico da UFOB e se constitui no âmbito de suas atividades-meio e atividades-fim;
- II - A sistematização de inovações tecnológicas desenvolvidas na UFOB, ao serem difundidas, podem contribuir para o desenvolvimento de outras instituições e da sociedade mais ampla;
- III - A solicitação de divulgação deve ser realizada ao Órgão Central de Comunicação da UFOB, a partir de inovação realizada no âmbito da UFOB, seguida do título de propriedade (patente);
- IV - A “divulgação de inovações tecnológicas” será realizada no Portal UFOB, nas mídias externas, no boletim interno e, também, poderá ser realizada em mídias da comunidade externa, em função de diálogos e parcerias estabelecidas pela UFOB junto à comunidade.

A divulgação da pesquisa não contemplará, nos materiais de divulgação, nomes relacionados à estrutura administrativa da UFOB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

A divulgação da pesquisa deve oferecer, sempre que possível, meios institucionais das pessoas interessadas nos trabalhos divulgados entrarem em contato com o pesquisador ou seu grupo de pesquisa. Os contatos institucionais dos pesquisadores ou do grupo de pesquisa serão fornecidos pelos pesquisadores associados à divulgação.

12 ATENDIMENTO À IMPRENSA

Quando formalmente solicitada pela imprensa, em função de saberes produzidos por seus pesquisadores, a UFOB, por meio do Órgão Central de Comunicação, e com o apoio formal da Reitoria, deve colaborar no processo de atendimento à imprensa.

No caso de demandas institucionais relativas à estrutura e funcionamento da Universidade, no que diz respeito às suas atividades-fim ou atividades-meio, as solicitações devem ser encaminhadas à Reitoria.

No caso de demandas institucionais relativas a atividades de ensino, pesquisa ou extensão, resultantes de temas trabalhados por servidores, as solicitações devem ser encaminhadas ao servidor, para averiguação da possibilidade de atendimento da solicitação.

13 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A Gestão da Política de Comunicação da UFOB será desenvolvida em duas etapas:

- I - **Implantação:** de natureza provisória, será desenvolvida ao longo de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período, pela Comissão de Implantação da Política de Comunicação da UFOB, nomeada pelo Reitor;
- II - **Implementação:** de natureza permanente, será desenvolvida pelo Comissão Permanente de Comunicação da UFOB, eleita pela comunidade acadêmica.

Constituem instrumentos básicos de implementação da Política de Comunicação da UFOB:

- I - Plano Diretor da Comunicação Institucional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- III - Plano Anual de Gestão da Comunicação Institucional;
- IV - Plano de Atividades do Órgão Central de Comunicação;
- V - Pesquisas Anuais de Identidade e Imagem institucionais;
- VI - Pesquisas de Avaliação da Comunicação Institucional;
- VII - Relatórios Anuais de Gestão da Comunicação.

A Comissão de Implantação da Política de Comunicação tem como responsabilidades:

- I - Elaborar o Plano de Gestão da Comunicação da UFOB pelo período de 1 (um) ano;
- II - Elaborar o Regulamento Eleitoral para Constituição da Comissão Permanente de Implementação da Política de Comunicação da UFOB.

A Comissão Permanente de Comunicação da UFOB constitui-se como órgão colegiado, de natureza consultiva, representada pelas três categorias da comunidade acadêmica. Seus membros devem ocupar a posição pelo período máximo de 2 (dois) anos. Tem como responsabilidades:

- I - Elaborar o Plano Diretor da Comunicação Institucional;
- II - Elaborar o Plano Anual de Gestão da Comunicação da UFOB;
- III - Elaborar, com auxílio dos setores da UFOB, o Relatório Anual de Gestão da Comunicação da UFOB;
- IV - Realizar pesquisa anual sobre a evolução da identidade e da imagem institucionais da UFOB;
- V - Realizar pesquisas de avaliação da comunicação institucional;
- VI - Assessorar à comunidade interna, em termos de implementação da Política de Comunicação da UFOB.

A Administração Central da UFOB tem como responsabilidades:

- I - Nomear a Comissão de Implantação da Política de Comunicação da UFOB, em no máximo 30 (trinta) dias após data de vigência desta Política;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- II - Qualificar continuamente os servidores envolvidos em atividades de comunicação que mantenham contato direto com a comunidade externa, mediante programas de capacitação e desenvolvimento profissional;
- III - Qualificar continuamente os servidores envolvidos em atividades de comunicação intersetorial, mediante programas de capacitação e desenvolvimento profissional;
- IV - Auxiliar a Comissão Permanente de Política de Comunicação da UFOB no fornecimento de insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

O Órgão Central de Comunicação da UFOB tem como responsabilidades:

- I - Elaborar o plano anual de atividades do setor;
- II - Administrar as mídias digitais centrais da UFOB, a exemplo do:
 - a) Portal UFOB;
 - b) *Instagram* oficial (@ufoboficial);
 - c) *Facebook* (@ufoboficial);
 - d) *Youtube* (@ufob);
 - e) *Telegram* (@ufobparticipe).
- III - Assessorar a Reitoria da UFOB em suas demandas de comunicação;
- IV - Assessorar, em termos da política e da operacionalização da Política de Comunicação da UFOB, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em particular, com as seguintes atividades:
 - a) Produção de Artes Gráficas;
 - b) Produção de Textos Jornalísticos;
 - c) Divulgação de Processos Seletivos;
 - d) Atendimento à Imprensa;
 - e) Divulgação de Cursos e Eventos;
 - f) Divulgação de Campanhas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

- g) Divulgação Científica.
- V - Elaborar o relatório anual de atividades do setor.

A comunidade interna (estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação) é corresponsável pela implementação da Política de Comunicação da UFOB.

14 APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A Política de Comunicação da UFOB, aqui instituída, foi aprovada pelo ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 070, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Casos omissos desta Política serão analisados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura – CPECC.

Esta Política entra em vigor em 1º de novembro de 2024.